

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha nº 03

Responsável

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica.

A Secretaria de Educação realiza projetos para melhorar a infraestrutura das Unidades Escolares, tornando as salas de aula um ambiente agradável e acomodativo, com propósito de garantir a qualidade de ensino, a valorização de alunos e servidores e auxiliar no desenvolvimento contínuo. Entre os investimentos realizados, foram adquiridos aparelhos de ar condicionado para manter a temperatura adequada do ambiente de trabalho, devido as altas variações climáticas.

1.2. O presente objeto se justifica pela necessidade adquirir insumos específicos para atender as definições da Norma Brasileira para Instalações Elétricas, referente a instalação dos aparelhos na unidade EMEF Olavo Bilac.

1.3. A Norma Brasileira **NBR 5410**, que estabelece os requisitos para que as instalações elétricas, determina a utilização de condutores elétricos adequados para atender ao fator de potência quanto a tensão elétrica referente a quantidade de aparelhos, de maneira a garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.
Os itens constantes nesse DFD são para manutenção elétrica das Unidades Escolares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

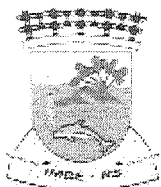
3.4.1. Os Itens precisam ser certificados pelo INMETRO para garantir que atendem aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho, conforme legislação:

- Portaria INMETRO nº 179/2010 – Estabelece as regras para a certificação de cabos elétricos.
- Norma NBR 7288 – Especifica os requisitos técnicos para cabos e condutores elétricos.
- Norma NBR 5410 – Estabelece os requisitos para componentes de instalações elétricas.

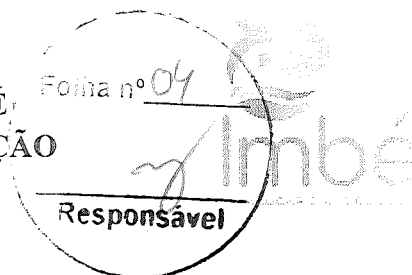
3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O fornecedor deverá apresentar comprovante de fornecimento de produtos similares a outros órgãos de direito público ou privado.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.7. SUSTENTABILIDADE:

Conforme estudo elaborado, o objeto a ser adquirido de forma conjunta e centralizada, apresenta maior potencial de economia na redução do custo administrativo da aquisição.

Espera-se que a empresa, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. A aquisição dos itens é calculada com base na quantidade de aparelhos de ar condicionado a serem instalados na escola EMEF Olavo Bilac, considerando a distância percorrida dos condutores elétricos e nas dimensões do imóvel.

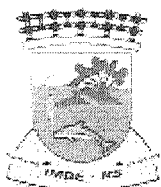
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quantidade
1	38209	Abraçadeira pvc p/ eletroduto 1" cor branca com bucha de 6 mm para fixação.	Un.	600
2	36267	Cabo flexível 16mm ² , de fio de cobre eletrolítico, hepr 90°C 0,6/1 kv, com a espessura mínima de isolamento de 0,70mm e espessura mínima da cobertura de 1,0mm, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo, atendendo as normas vigentes da nbr/abnt, em rolo de 100m.	Rolo	8

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

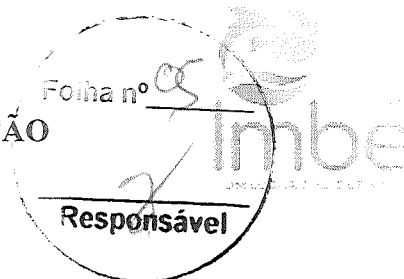
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após a verificação do objeto demandando, é possível identificar:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste ETP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.2. Métodos de Aquisição:

- Dispensa de Licitação:

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 permite a contratação por dispensa de licitação em situações específicas para garantir eficiência, celeridade e economicidade nas contratações públicas, especialmente quando o processo licitatório tradicional não é necessário ou seria desproporcional em relação à urgência ou simplicidade da contratação.

- Registro de Preços:

Procedimento licitatório que permite à Administração Pública formalizar o registro de preços de bens ou serviços com fornecedores, para que a contratação ocorra conforme a necessidade e demanda previamente estabelecidos e válidos por um período de tempo.

Nessa modalidade, a compra sob demanda facilita a Administração, pois ela pode adquirir bens conforme sua necessidade, sem precisar prever todas as compras de forma antecipada.

Atualmente, os itens que compõem o objeto deste documento não estão disponíveis em Atas ativas do Município, devido à sua utilização esporádica.

5.3. Conclusão:

Após levantamento do objeto, levando em consideração os princípios da Administração Pública, se define como modalidade mais vantajosa a Dispensa de Licitação, pelas seguintes características:

- Aquisição de materiais com baixa complexidade;
- A definição do quantitativo para atender a necessidade;
- O valor total do investimento está dentro do Limite estipulado – Decreto nº 11.871/2023;
- Proporcionar à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade.

A dispensa de licitação é um mecanismo que permite a contratação direta pela Administração Pública em situações onde o processo licitatório seria desnecessário ou ineficaz. Ela busca garantir maior eficiência, celeridade e economia, sem prejudicar a transparência e seus princípios fundamentais.

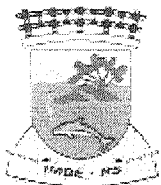
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontra-se no Anexo I.

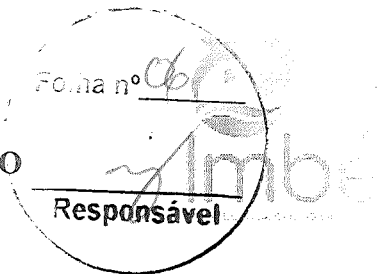
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica.

7.1.1. A solução proposta é aquisição dos materiais elétricos, por meio de dispensa de licitação, para concluir a instalação de aparelhos de ar condicionado na da EMEF Olavo Bilac.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA: Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que será essencial a utilização da totalidade do objeto para atender a necessidade apresentada, entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, que não trará prejuízo técnico ou econômico, é o não parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (51) 3627-8515 – Gestora de Contrato: Roselma Costa.

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:

Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta, das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. O produto deve estar armazenado na sua embalagem original de fábrica, e devidamente acomodado para a entrega, em caixa de papelão, de forma individual, para que não ocorra danos ou avarias no transporte.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não se aplica.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

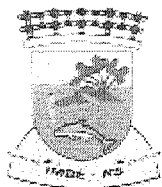
9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser informado os meios de comunicação para resolução de irregularidades.

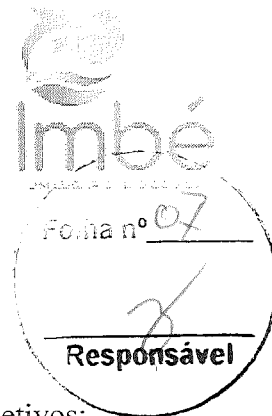
9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de 90 dias do fabricante, conforme estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não será exigido.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1. Com a presente aquisição, será possível alcançar os seguintes objetivos:

- Promover instalações elétricas com segurança e conformidade as normas e regulamentos;
- Concluir o projeto de instalação de aparelhos de ar condicionado na Unidade Escolar;
- Iniciar o ano letivo de 2025 com salas de aula aptas para receber alunos e servidores promovendo conforto e bem-estar;
- Reduzir o custo administrativo com a economia de tempo e recursos.

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:**

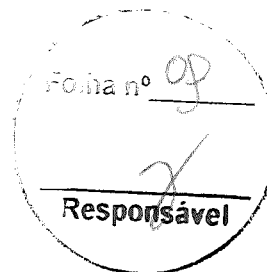
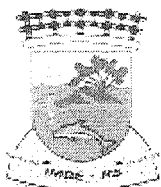
Conferir e somente autorizar a entrega do objeto, se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**

- Se foi entregue a quantidade de cada item conforme demanda.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:**

Constada alguma divergência, o Fiscal de Contrato deve relatar o fato e encaminhar à Gestora de Contrato para avaliar as providências cabíveis.



11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, prevendo entre outros e se for o caso:

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se as características de cada item estão de acordo, conforme este ETP;
- Se o produto foi entregue em bom estado de conservação, sem danos ou avarias;
- Se possui o registro em órgão de controle (INMETRO);
- Se houve falhas ou problemas na entrega, quais, se foram devidamente sanadas;

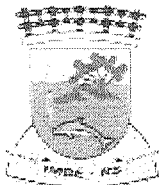
11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades na entrega, do recebimento provisório e eventuais documentos, contendo as recomendações ao Gestor de Contrato.

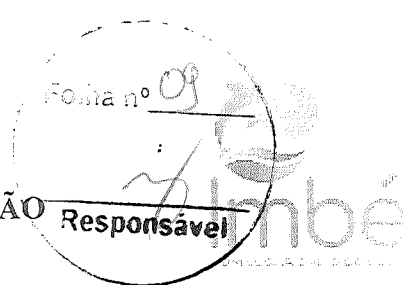
11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

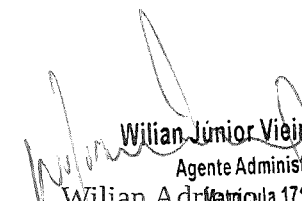


13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**
- 13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**
- 14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.
15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**
- 15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.
16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 16.1. As despesas da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
- Programa:** 0047 – Manutenção do Ensino na Rede Pública Municipal
Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Tipo de Recurso: 1500 – MDE
17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**
- 17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 25 de Novembro de 2024

Elaborado por:


Roselma Costa
Professora


Wilian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178
Agente Administrativo